



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

**ATA DA 45ª (QUADRAGÉSIMA QUINTA) DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA
DIRETORIA-EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS
REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE –
CORE-RN, OCORRIDA EM 26 (VINTE E SEIS) DE NOVEMBRO DE 2024 (DOIS
MIL E VINTE E QUATRO).**=====

Às 10 (dez) horas do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; Nícolas Alves de Oliveira – Assessor Especial I; Luanna Maria Conceição de Moraes – Coordenadora Contábil, Financeira e Recursos Humanos; Naylla Márcia Cavalcanti de Sá Leitão – Assistente Jurídica e Ana Virgínia Cabral de Oliveira – Coordenadora Jurídica, reuniu-se a diretoria-executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: **1) Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Cancelamento de Registros; 2) Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Registro; 3) Relatório do cronograma da manutenção predial; 4) Portaria CORE-RN nº 054/2024; 5) Pagamentos Agendados; e 6) Outros assuntos de interesse do Regional. Contratato emergencial: vale-alimentação.** Aberta a Reunião às 10 (dez) horas, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Senhor Augusto Gomes Dourado Neto, diretor-secretário, conforme Regimento Interno, que convocou a Sra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Com a palavra o Sr. Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta que trata da **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Cancelamento de Registros**, em número de **09 (nove)**, todos com informações favoráveis emitidas pelo Setor Jurídico, em conformidade com a **Resolução nº 2.046/2022 – CONFERE**, na seguinte ordem: **0005158/2005 - CRESCÊNCIO & CRESCÊNCIO REPRESENTAÇÕES LTDA ME; 0005159/2005 – CLEIDISMAR CRESCENCIO DE FREITAS; 0005819/2008 - JOSÉ MARCELLO ROCHA HOLLANDA; 0005820/2008 - INOVE CONSULTORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA; 0005981/2009 – JOSÉ ANTÔNIO FILHO; 0007373/2014 - MARCIO VINICIUS DE MACHADO**



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

ALVES; 0008066/2017- CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA; 0010263/2024 - F I DE L DO VALE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME; e 0010324/2024 - BRUNO LUIZ DA SILVA – ME. Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram **todos os pedidos de cancelamento de registros homologados por unanimidade**. Tais pedidos, objeto desta Ata, serão encaminhados para a próxima Plenária do CORE-RN para que possam ser referendados à luz do Regimento Interno deste Regional. Em continuidade da ordem do dia, em análise o **Segundo Item** da pauta, que tem por objeto a **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Registro**, em número de **04 (quatro)**, todos com informações favoráveis, na seguinte ordem: **10.554/2024 – ALLYSON BRENO DE OLIVEIRA; 10.555/2024 – JOÃO MARIA NUNES; 10.556/2024 – SEVERINO PEREIRA DO NASCIMENTO e 10.557/2024 – PONTO KENTE MARKETING LTDA.** Após análise, submetido um a um à deliberação, **resultaram todos os pedidos de registro foram homologados por unanimidade**. Tais pedidos, objeto desta Ata, serão encaminhados para a próxima Plenária do CORE-RN para que possam ser referendados à luz do Regimento Interno deste Regional. **Terceiro Item**, refere-se ao **Relatório do cronograma da manutenção predial**. Dada a palavra ao Fiscal de Contrato, **Nícolas Alves de Oliveira**, Assessor Especial I, que expôs as seguintes informações: os serviços preliminares como reestruturação de vigas, fôrro drywall, aplicação de gesso, argamassa já foram cumpridos; as demais salas pintadas e os defeitos (trincas e rachaduras) corrigidos; está na etapa de finalização da pintura da sala do setor jurídico; iniciação da pintura externa do imóvel com textura e nas cores azul e branco; atingindo, até a presente data, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades/obrigações que fazem parte do objeto do processo de dispensa de licitação. Por fim, o fiscal afirmou que provavelmente a manutenção será finalizada na segunda semana do mês de dezembro, entretanto, antes da entrega do serviço será feito um levantamento de todos os ambientes do conselho para última verificação dos serviços prestados, inclusive, de possibilidade de novas correções, caso existam. No mais, o andamento da manutenção está de acordo com a programação prevista. **Quarto Item, Portaria CORE-RN nº 054/2024.** Com o intuito da composição do processo administrativo que tem por objeto a aquisição de tablets, há necessidade de designar funcionários para responder pela função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, do CORE-RN, para atuar no Pregão Eletrônico nº 02/2024 via Sistema de Registro de Preços (SRP),



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

conforme os termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por tal motivo, a mencionada portaria foi emitida. Após exposição, foi lida e assinada pelo diretor-presidente que solicitou a ciência de todos os empregados mencionados na portaria e posteriormente, inseridas no site e portal da transparência do Conselho para que surta seus efeitos legais.

Quinto Item, Pagamentos agendados, foram expostos, deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Por fim, o **Sexto Item** que trata de **Outros assuntos de interesse do Regional. Contratato emergencial: vale-alimentação.** Considerando que o pregão que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento do vale-alimentação ainda está em andamento, sem prazo concreto para sua finalização; considerando que corre-se o risco de não concluir em momento hábil para o início da prestação de serviços; considerando, ainda, que o prazo do contrato com a última empresa findou no dia 25 de novembro do corrente; foi sugerido pelo setor jurídico a realização de contrato emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, para que os empregados tenham seu direito ao recebimento do vale alimentação garantido, dada a importância ímportância impar do benefício aos colaboradores do CORE-RN. No entanto, foi reforçada a necessidade de haver planejamento das contratações pelo Regional, a fim de evitar contratações emergenciais as quais devem ser excepcionais. Logo após a exposição dos motivos, a diretoria-executiva concordou com a formalização do contrato emergencial. Concluído todos os temas elencados para esta reunião, ficam todos, desde já, convocados para participação da próxima reunião de diretoria-executiva que ocorrerá em 02 (dois) de dezembro, às 10 (dez) horas, na sede do regional. Conclusos os trabalhos às 11 (onze) horas e 56 (cinquenta e seis) minutos. Sendo todos os itens devidamente analisados, o Diretor-Presidente solicitou que a Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 26 (vinte e seis) de novembro de 2024 (vinte mil e quatro).=====

Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5.026

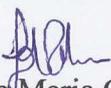
Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
Core-RN nº 6.671

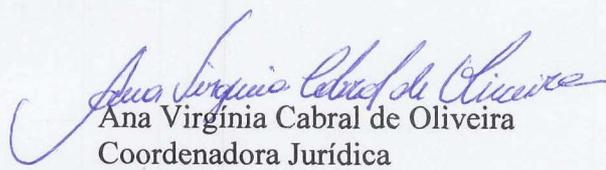


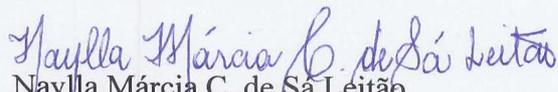
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
Core-RN nº 5.155


Nicolas Alves de Oliveira
Assessor Especial I


Luanna Maria Conceição de Moraes
Coord. Cont. Finan. E Rec. Humanos
CRC/RN nº 7.769-O


Ana Virgínia Cabral de Oliveira
Coordenadora Jurídica
Mat. nº 41 / OAB/RN nº 9.046


Naylla Márcia C. de Sá Leitão
Assistente Jurídica
Mat. nº 53 / OAB/RN nº 13.947

